

PALAVRAS DO BRASIL – VOCABULÁRIO E EXPERIÊNCIA HISTÓRICA NO IMPÉRIO DO BRASIL

Aluna: Alessandra Gonzalez de Carvalho Seixlack

Orientador: Ilmar Rohloff de Mattos

I – Relatório Técnico – Período: Agosto de 2008 – Julho de 2009

Este texto tem por finalidade descrever as atividades realizadas por mim na pesquisa, ao longo desse ano que se passou. O projeto “Palavras do Brasil – Vocabulário e Experiência Histórica no Império do Brasil” conta com uma equipe composta pelo orientador professor Ilmar Rohloff de Mattos e pelas pesquisadoras bolsistas Alessandra Gonzalez de Carvalho Seixlack e Beatriz Campos Pantaleão.

• Práticas do Grupo

Em nossa pesquisa mantemos a prática de encontros em reuniões semanais, quando realizamos leituras e discussões de textos, sob a forma de seminários. Os textos trabalhados podem ser tanto substantivos (historiográficos) quanto fontes primárias, e apresentam uma relação orgânica entre si.

Uma outra atividade também realizada pelas pesquisadoras é a elaboração de relatórios e fichamentos, que respeitam o ritmo das leituras. Por meio dessa atividade torna-se possível questionar pertinentemente o texto lido, além de selecionar passagens relevantes para a compreensão dos conceitos, especialmente o de Brasileiro.

No que diz respeito mais especificamente aos textos teóricos e às fontes primárias, aqueles são capítulos de livros e artigos de diversos autores; já estes situam-se em material editado e publicado sob a forma de livros e de revistas.

• Atividades Desenvolvidas

Exposição oral deste projeto de pesquisa no XIV Seminário de Iniciação Científica, realizado na PUC-Rio, em Agosto de 2008.

Exposição de um artigo elaborado em co-autoria com Leandro Macedo Janke no XXV Simpósio Nacional de História, realizado em Fortaleza em Julho de 2009.

Exposição de Pôster no XXV Simpósio Nacional de História, realizado em Fortaleza em Julho de 2009.

• Bibliografia Básica

As **leituras teóricas** realizadas foram:

- ANDERSON, Benedict. **Comunidades imaginadas: reflexões sobre a origem e a difusão do nacionalismo**. São Paulo: Companhia das Letras, 2008.
- CHARTIER, Michel. **Impérios**. Enciclopédia Einaudi – v.14. Estado – Guerra. Lisboa: Imprensa Nacional/Casa da Moeda, 1989.
- COSTA, Wilma Peres, OLIVEIRA, Cecília Helena de Salles [org]. **De um Império a Outro: estudos sobre a formação do Brasil, séculos XVIII e XIX**. São Paulo: Aderaldo & Rothschild: Fapesp, 2007.
- HARDT, Michael e NEGRI, Antonio. **Império**. Rio de Janeiro: Record, 2001.
- JASMIN, Marcelo Gantus e JÚNIOR, João Feres. **História dos Conceitos: debates e perspectivas**. Rio de Janeiro: Editora PUC-Rio: Edições Loyola: IUPERJ, 2006.
- JASMIN, Marcelo Gantus. **Lenguajes políticos en el mundo de la acción: historia conceptual y teoría política**. In: Prismas, Revista de historia intelectual, nº 11, 2007, pp.171-176.
- KOSELLECK, Reinhart. **Futuro Passado: a contribuição semântica dos tempo históricos**. Rio de Janeiro: Contraponto/Editora PUC-Rio, 2006.
- _____. **Uma história dos conceitos: problemas teóricos e práticos**. In: Estudos Históricos. Rio de Janeiro, vol.5, n.10, 1992, p.134-146.
- MATTOS, Ilmar Rohloff de. **Do Império do Brasil ao Império do Brasil**.
- _____. **Construtores e herdeiros: a trama dos interesses na construção da unidade política**.
- MONTEIRO, John Manuel. **A memória das aldeias de São Paulo: índios, paulistas e portugueses em Arouche e Machado de Oliveira**, In: Dimensões, vol.14, Universidade Federal do Espírito Santo.
- PAGDEN, Anthony. **Señores de todo el mundo: ideologías del imperio em España, Inglaterra y Francia (en los siglos XVI, XVII y XVIII)**. Barcelona: Península, 1977.
- PUNTONI, PEDRO. **A guerra dos bárbaros: povos indígenas e a colonização do sertão. Nordeste do Brasil, 1650-1720**. São Paulo: Hucitec/USP/FAPESP, 2002.
- TOMASELLI, Sylvana. **Moral philosophy and population questions in eighteenth century Europe**, In: Population and development review, vol.14.

As **fontes primárias** trabalhadas foram:

COSTA, João Severiano Maciel da. **Memória sobre a necessidade de abolir a introdução dos escravos africanos no Brasil, sobre o modo e condições com que esta abolição se deve fazer e sobre os meios de remediar a falta de braços que ela pode ocasionar**, In: Memórias sobre a Escravidão. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 1988.

RENDON, José Arouche de Toledo. **Memória sobre as aldeias da índios da capitania de São Paulo**, In: Revista do IHGB, 4:295-317, 1842.

SILVA, José Bonifácio de Andrada e. **Apontamentos para a civilização dos índios bravos do Império do Brasil**, In: Projetos para o Brasil; organização Miriam Dolhnikoff. São Paulo: Companhia das Letras, 1998.

Representação à Assembléia Geral Constituinte e Legislativa do Império do Brasil sobre a Escravatura, In: Projetos para o Brasil; organização Miriam Dolhnikoff. São Paulo: Companhia das Letras, 1998.

Diário da Assembléia Geral Constituinte e Legislativa do Império do Brasil. Brasília: Senado Federal, 1972 (edição fac-similar). V.III – Discussões sobre o Título I (Do Território do Império do Brasil) e sobre o Capítulo I (Dos Membros da Sociedade do Império do Brasil) do Título II (Do Império do Brasil).

II – Relatório Substantivo

- **Introdução**

Durante este período de um ano, tive como principal finalidade analisar alguns projetos políticos elaborados ao longo dos anos de 1822 e 1823 por dirigentes do Estado imperial. No momento em questão impunha-se como necessário defender a causa da independência e soberania do Brasil, logo tais projetos políticos discutiam questões essenciais para a construção do Estado imperial e da Nação brasileira, colocando em evidência dois elementos centrais dessa Nação: o seu território e a sua população.

- **Objetivo**

As reuniões da Assembléia Constituinte, em 1823, são marcadas por discussões entre os dirigentes imperiais acerca de questões essenciais para a defesa da independência e da soberania do Estado-nação em vias de formação. Tais discussões colocavam em evidência dois elementos centrais da Nação brasileira – o seu **território** e a sua **população** –, levando à necessidade de estabelecer tanto os limites do território imperial e as formas políticas de sua organização, quanto de determinar os grupos que integrariam a Nação brasileira, a partir da população que habitava o extenso território do Império do Brasil. Esses dois elementos traziam à tona debates acerca da demarcação dos limites do Império do Brasil; da possibilidade (ou impossibilidade) de expansão territorial e de anexação de outras possessões; da divisão conveniente ao território imperial; das condições de incorporação de indígenas e ex-escravos à Nação brasileira.

Começamos analisando a questão referente ao território. Podemos observar a importância atribuída pelos dirigentes imperiais ao elemento territorial a partir da centralidade que essa temática adquire no Projeto de Constituição de 1823: o Título I compreende quatro artigos que remetem ao território do Império do Brasil. Ao estabelecer que “*O Imperio do Brasil he hum, e indivisivel, e estende-se desde a foz do Oyapok até os trinta e quatro grãos e meio ao Sul*”, o artigo 1 suscitou reações contrárias dos deputados: enquanto alguns consideravam que o Projeto de Constituição deveria marcar os limites do Império do Brasil, outros opunham-se abertamente à declaração dos limites territoriais. Dentre aqueles estava o deputado Camara, que apoiava o artigo 1 por estabelecer os limites do território imperial respeitando os Tratados de Limites ratificados pela França e pela Espanha; sendo assim, considerava que a Nação brasileira deveria renunciar à idéia de apropriar-se de alguma parte do território limítrofe que não lhe pertencia. Dentre estes estavam os deputados Vergueiro, Montezuma e França: em que pese as particularidades de cada argumento, propunham a supressão do artigo 1 por considerarem que a demarcação de limites territoriais poderia prejudicar a posse de territórios da Nação ou por atentarem para a impossibilidade técnica de definir fisicamente o território imperial com perfeição e exatidão, julgando assim que a questão dos limites deveria ser omitida. Essa divergência de opiniões resultou na aprovação da supressão da segunda parte do artigo 1, atribuindo ao artigo 2 a função de demarcar o território imperial via enumeração das Províncias que compunham o Império do Brasil.

Ao estabelecer que o território do Império do Brasil “*compreende as Províncias do Pará, Rio-Negro, Maranhão, Piauí [...] e por federação o Estado Cisplatino*”, o artigo 2 originou logo de saída opiniões contrárias quanto à anexação da Província Cisplatina, que resultaram

no adiamento de tal matéria. Mas foi a proposta feita pelo deputado Ferreira França, de que se dissesse “compreende **confederalmente**” e de que se suprimisse a expressão “por federação”, que suscitou intensa discussão na Assembléia Constituinte, visto que perpassava a questão da soberania do Estado-nação em construção. De um lado colocavam-se deputados como Carvalho e Mello e Henriques de Rezende, que viam na emenda de Ferreira França uma ameaça à integridade do Império do Brasil. Consideravam que a federação significava para as Províncias a possibilidade de governar a partir de leis próprias, comprometendo a união entre todas as partes do território imperial e sendo incompatível com o governo monárquico-constitucional, fruto de um pacto social celebrado. Para esse grupo de deputados, a união entre as Províncias seria essencial para a garantia da ordem e da soberania do Império, pois originaria um corpo político compacto e durável, além de um poder centralizado e indivisível. De outro lado estavam deputados como Alencar e Montezuma, que apoiavam o adiamento de Ferreira França por considerarem que a federação originaria união e conformidade de interesses entre as Províncias, e não desordem e intranqüilidade. Contrapondo-se àquele grupo de deputados, julgavam que as Províncias tinham o direito de se declararem a favor ou contra a integral união e de não acatarem a Constituição, caso ela não contemplasse seus interesses. Em especial as Províncias do Maranhão, Rio-Negro e Pará, que ainda encontravam-se sob o jugo de Portugal e não possuíam representação na Assembléia Constituinte, não poderiam ser coagidas a se unirem ao Império e a aceitar o governo monárquico-constitucional. Em suma, para esses deputados o Brasil deveria ser transformado em um só império através da força moral, e não da força física, que transmite a idéia de um governo despótico.

O artigo 3 estabelece que “*a Nação brasileira não renuncia ao direito, que possa ter a algumas outras possessões não compreendidas no Artigo 2º*”. Apesar de alguns deputados terem votado por sua supressão, o artigo 3 foi aprovado sem grandes oposições. Podemos inferir que era de interesse de muitos deputados, como Vergueiro e França, que o Império tivesse a possibilidade de anexar outras possessões, em especial as colônias africanas [em virtude do tráfico negreiro]. Tal interesse, como vimos, já havia se manifestado quando a Assembléia votou pela supressão da segunda parte do artigo 1, que fixava os limites do Império do Brasil.

Ao determinar que “*far-se-ha do Territorio do Imperio conveniente divisão em Comarcas, destas em Districtos, e dos Districtos em Termos, e nas divisões se attentará aos limites naturaes, e igualdade de população, quanto for possivel*”, o artigo 4 gera divergências quanto à melhor forma de administração do território imperial, pois tinha-se em mente que a má administração do território de um Estado poderia gerar perturbação e desordem. Deputados como Vergueiro e Henriques de Rezende opunham-se à utilização do termo “comarca” sob o argumento de que contrapunha-se ao título de “Província” já atribuído às partes componentes do Império. Além disso, julgavam que o termo remetia à idéia de “partes independentes umas das outras”, por isso fracas e incapazes de resistir a qualquer ataque inimigo – o que punha em risco a unidade e a soberania do Império do Brasil. Já deputados como Fernandes Pinheiro defendiam o uso do termo “comarca”, por considerarem que o termo “província” remetia à idéia de “partes conquistadas” e às pretensões de Portugal em reduzir o Brasil a uma Província sua – o que nos permite perceber que o medo em relação a uma recolonização do Brasil povoava a mente desses homens, impondo a necessidade de afirmação da independência e da soberania da Nação brasileira.

Analisemos agora a questão referente à população. Frente a uma população étnica e culturalmente tão heterogênea, os dirigentes imperiais debatiam na Assembléia Constituinte as condições de incorporação dos indígenas e ex-escravos à Nação brasileira, assim como pensavam a importância que esses dois grupos teriam para a garantia da soberania e da ordem no interior da Nação em construção. No que diz respeito às populações indígenas, a intenção de incorporá-las ao Império do Brasil teve início ainda no século XVIII, com a instauração do “Diretório Geral dos Índios” em 1757 pelo marquês de Pombal. Essa nova política concernente aos índios substituiu o olhar religioso em relação ao índio – a idéia de catequese, de salvação das almas e de expansão da fé – por um olhar mais secular – a idéia de civilização do índio selvagem como pressuposto para integrá-lo ao Império do Brasil. Uma vez civilizado e assimilado, planejava Pombal, esse índio engrossaria as camadas da população, a esse momento considerado essencial para a defesa e desenvolvimento da América portuguesa. Vale lembrar que os Tratados de Madrid e de Santo Idelfonso recuperavam o princípio romano do *uti possidetis*, reforçando a importância de uma população que povoasse e ocupasse o território do Império.

Durante as reuniões da Assembléia Constituinte, José Bonifácio de Andrada e Silva apresentou o projeto intitulado *Apontamentos para a civilização dos índios bravos do Império do Brasil*, cujas propostas para a incorporação dos indígenas à Nação brasileira foram alimentadas pelas idéias de José Arouche de Toledo Rendon. Reconhecendo a necessidade de uma vasta e sólida população para o aumento das forças do Império do Brasil, Bonifácio vê na civilização dos índios, transformando-os em súditos do Estado imperial, uma solução para essa questão. Importante instrumento para a civilização dos índios seriam os aldeamentos, espaços onde os indígenas entrariam em contato com a cultura dos brancos e com a religião. Assim, tornar-se-iam progressivamente mansos, civilizados e sedentários, sendo destituídos de seus atributos culturais e incorporando outros valores, como a importância do trabalho para o sustento [o que os tornaria capazes até mesmo de substituir a mão-de-obra africana]. O trabalho em especial era visto por Bonifácio como um dos pilares da civilização, pois levaria os indígenas a atenuar a preguiça inerente à sua condição selvagem, transformando-os em elementos sociais e em “novos colonos” [conceito que talvez remeta à idéia de um cultivador fixo, útil para a defesa e povoação do território imperial]. A importância conferida ao trabalho e à sedentarização dos indígenas pode ser apreendida na seguinte passagem:

“No estabelecimento das novas aldeias haverá o cuidado [...] que as novas aldeias das raças menos preguiçosas e mais capazes dos trabalhos da lavoura não se estabelecem em país de muita caça, ou peixe, para que os novos colonos não se entreguem somente nas mãos da natureza, antes pelo contrário sejam forçados a ganhar e segurar o seu sustento à custa dos seus trabalhos rústicos.” (SILVA, 1823: 110)

Em seus *Apontamentos*, José Bonifácio defende a presença dos brancos em meio indígena, pois seriam capazes de introduzir a educação moral e a prática do trabalho entre os índios, rompendo com o isolamento das aldeias e atuando como um “fio condutor” da civilização de homens selvagens por natureza. A partir do contato entre brancos e índios, seria essencial incentivar o cruzamento entre eles, visando à construção de uma Nação brasileira

coesa e civilizada, capaz de garantir a defesa de sua soberania e ordem interna. Afirma Bonifácio:

“[O Tribunal Conservador dos Índios] Procurará com o andar do tempo, e nas aldeias já civilizadas, introduzir brancos e mulatos morigerados para misturar as raças, ligar os interesses recíprocos dos índios com a nossa gente, e fazer deles todos um só corpo da nação, mais forte, instruída, e empreendedora, e destas aldeias assim amalgamadas irá convertendo algumas em vilas...” (SILVA, 1823:119)

No que diz respeito às propostas de incorporação de ex-escravos à Nação brasileira, José Bonifácio apresentou à Assembléia Constituinte o projeto intitulado *Representação à Assembléia Geral Constituinte e Legislativa do Império do Brasil sobre a escravatura*, que retomava muitas das críticas feitas por João Severiano Maciel da Costa ao comércio de escravos e à permanência do sistema escravista. A necessidade de abolição gradual da escravidão é o principal tema abordado pela *Representação* de Bonifácio, já que este considerava a escravidão incompatível com a conservação do Estado imperial e com a existência de uma Nação brasileira independente e politicamente estável. A seu ver, a segmentação da sociedade em homens livres e cativos originaria uma população heterogênea, já que os escravos não seriam cidadãos e por isso não hesitariam em pôr em risco a segurança do Estado imperial. Como já mencionado, uma população homogênea e coesa era considerada um dos pilares de uma Nação próspera, capaz de defender a sua soberania. Sobre a estabilidade que a abolição do tráfico de escravos e a emancipação dos cativos traria à Nação brasileira, afirma Bonifácio:

“É tempo pois, e mais que tempo, que acabemos com um tráfico tão bárbaro e carniceiro; é tempo também que vamos acabando gradualmente até os últimos vestígios da escravidão entre nós, para que venhamos a formar em poucas gerações uma nação homogênea, sem o que nunca seremos verdadeiramente livres, respeitáveis e felizes. É da maior necessidade ir acabando tanta heterogeneidade física e civil; cuidemos pois desde já em combinar sabiamente tantos elementos discordes e contrários, e em amalgamar tantos metais diversos, para que saia um todo homogêneo e compacto, que se não esfarele ao pequeno toque de qualquer nova convulsão política.” (SILVA, 1823:49)

Para solucionar tal questão, Bonifácio propõe que escravos e ex-escravos, “brutos e imorais”, sejam civilizados e convertidos em “cidadãos úteis, ativos e morigerados” e em compatriotas seus – isto é, em integrantes da Nação brasileira –, originando assim uma população homogênea, que afastaria os perigos e a insegurança oferecidos pela presença massiva de cativos e pela utilização em larga escala da mão-de-obra africana. Afirma: “...nós lhe daremos toda a civilização de que são capazes no seu desgraçado estado, despojando-os menos que pudermos da dignidade de homens e cidadãos” (SILVA, 1823:64).

• Conclusão

Podemos concluir que os projetos políticos elaborados pelos dirigentes imperiais, ao longo dos anos de 1822 e 1823, colocam em destaque que o processo de construção do Estado imperial brasileiro caracterizou-se, entre outros elementos, pela incorporação de uma nova concepção de império. A associação entre Império do Brasil e Nação brasileira fazia com que certos aspectos ligados à idéia clássica de Império (que retomavam a lógica do Império luso-

americano) se tornassem progressivamente inviáveis e incompatíveis com o surgimento de uma construção política moderna a partir de 1822. Portanto, neste processo de construção do Estado imperial, a defesa em torno da homogeneidade de sua população e da unidade e contigüidade de seu território tornaram-se importantes formas de se expressar a soberania nacional.